



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2008

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO

1) ÓRGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1) Órgão Interessado: Conselho Federal de Nutricionistas (CFN);

1.2) Localização: SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, Bloco II, Sala 406, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, em Brasília (DF). CEP 70340-000. Fone: 3225-6027. Fax: 3323-7666. E-mail: cfn@cfn.org.br. Site: www.cfn.org.br.

2) ÁREA INTERESSADA

Unidade de Comunicação e Imprensa.

3) RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

MARIA DO SOCORRO AQUINO CUSTÓDIO, Coordenadora da Unidade de Comunicação e Imprensa.

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista seguintes fatos:

- o CFN necessita da continuidade dos serviços, tendo em vista a expiração do contrato anterior, não havendo possibilidade de nova prorrogação;
- a aquisição de sacos plásticos destina-se ao envio da revista do CFN para os nutricionistas e demais profissionais;
- trata-se de exigência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para acondicionamento da revista, com a finalidade de preservação da integridade física desta;
- inexistente estoque disponível.

5) OBJETO

Contratar pessoa jurídica para confeccionar e entregar, em períodos quadrimestrais, na sede do CFN ou em outro local do Distrito Federal designado pelo CFN, lotes contendo cada um 60.000 (sessenta mil) unidades de sacos plásticos transparentes, com a logomarca do CFN e outras informações impressas exigidas pelos Correios, para embalar a Revista do Conselho Federal dos Nutricionistas, conforme especificações e prazos



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

constantes deste Termo de Referência.

6) ESPECIFICAÇÕES

6.1) Os sacos plásticos para embalagem da Revista do CFN, que correspondem ao objeto deste Termo de Referência, deverão atender às seguintes especificações:

a) Medidas: 22,00 cm de largura x 29,00 cm de comprimento e 0,008 micras de espessura nas 2 (duas) paredes;

b) Quantidade estimada por lote de fornecimento: 60.000 (sessenta mil) unidades, observado o disposto no item 6.2 deste quadro;

c) Prazo de contratação inicial: 12 (doze) meses;

d) Previsão de prazo total de contratação: 60 (sessenta) meses, observado o item 6.4 deste quadro.

6.2) A quantidade estimada equivale à estimativa de tiragem de cada edição da Revista do CFN, podendo o quantitativo dos lotes ser reduzido ou acrescido em 25% (vinte e cinco por cento).

6.3) A quantidade prevista de lotes de fornecimento equivale à previsão de edições da Revista do CFN no período de 12 (doze) meses, que é distribuída a cada quadrimestre, sendo que o 1º lote de sacos plásticos deverá ser entregue em março de 2008.

6.4) As renovações sucessivas do contrato a ser firmado com a adjudicatária, até o limite de 60 (sessenta) meses, ficarão sujeitas à manutenção do interesse do CFN na aquisição do objeto e de os preços ofertados estarem de acordo com as práticas de mercado.

7) DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega de cada lote de produto requisitado pelo CFN será de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do pedido.

Os lotes serão entregues na sede do CFN ou em outro local do Distrito Federal designado pelo CFN.

8) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

técnica:

I) comprovação de que a pessoa jurídica tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante a juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;

II) pelo menos um atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando a execução anterior, a contento, de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

9) DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

As obrigações da Adjudicatária, sem prejuízo de outras a serem previstas no contrato ou na ordem de execução, são as seguintes:

I) entregar o objeto nos prazos e condições especificados;

II) indicar representante para relacionar-se com o CFN como responsável pela execução do objeto;

III) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10) DAS OBRIGAÇÕES DO CFN

As obrigações do CFN, sem prejuízo de outras a serem previstas no contrato ou na ordem de execução, são as seguintes:

I) receber os lotes de fornecimento sempre que atenderem aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital, ou indicar as razões da recusa;

II) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste Termo de Referência;

III) designar representante para relacionar-se com a Adjudicatária como responsável pela execução do objeto.

11) DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

I) as cotações de preços deverão indicar o valor por milheiro de sacos plásticos;



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

II) os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;

III) o prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 30 (trinta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta.

12) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço por milheiro de sacos plásticos, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

13) SOBRE OS PAGAMENTOS

13.1) O CFN pagará à adjudicatária o valor equivalente ao fornecimento, nos termos da proposta, observadas as demais disposições deste quadro.

13.2) Os valores dos fornecimentos de que trata este item sujeitam-se às seguintes regras:

I) sobre os valores do fornecimento incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;

II) os valores são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato ou da ordem de execução;

III) os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços;

IV) os pagamentos serão feitos até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada a execução na forma do inciso anterior;

V) o atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas emitidas, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die;

VI) não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

VII) o pagamento da multa será por intermédio de Nota Fiscal/Fatura específica a ser emitida após a ocorrência.

14) DOS CUSTOS ESTIMADOS

O custo do fornecimento do objeto deste Termo de Referência é estimado em:

- a) valor por milheiro: **R\$ 69,62** (sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) o milheiro;
- b) valor por cada lote de 60.000: **R\$ 4.177,20** (quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos);
- b) valor global no período de 12 (doze) meses, equivalente ao fornecimento de 3 (três) lotes de 60.000 (sessenta mil) unidades: **12.531,60** (doze mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta).

15) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) no Exercício de 2008, à conta do Elemento de Despesa n° 3.1.32.34.10;
- b) nos exercícios seguintes, na forma das previsões orçamentárias respectivas.

16) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas, devendo o objeto ser executado por uma única pessoa jurídica.

17) NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: MARIA DÔ SOCORRO AQUINO CUSTÓDIO

FUNÇÃO: Coordenadora da Unidade Comunicação e Imprensa.

17) LOCAL E DATA

Brasília (DF), 28 de janeiro de 2008.

MARIA DO SOCORRO AQUINO CUSTÓDIO
Coordenadora da Unidade de Comunicação e Imprensa



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS
PARA EMBALAGEM DE REVISTA DO CFN
TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE DO CFN

Nos termos e para os fins do art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, APROVO o Termo de Referência para Licitação para confeccionar e entregar sacos plásticos para embalagem da Revista do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).

Autorizo a realização da licitação.

Tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, determino:

- I) a realização da licitação na modalidade pregão presencial;
- II) designo para a função de Pregoeira a funcionária RITA FRANÇA DA SILVA;
- III) designo como Equipe de Apoio do Pregão os funcionários do CFN Samuel Alves dos Santos e Vinicius Silveira Ribeiro;
- IV) para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem contratados designo a funcionária RITA FRANÇA DA SILVA.

Brasília (DF), de janeiro de 2008.

NELCY FERREIRA DA SILVA
Presidente